

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no art. 2º, a SGP publicará a listagem dos(das) magistrados(as) e servidores(as) que não tiverem realizado a atualização cadastral.

Parágrafo único. A realização da atualização cadastral dentro do prazo estabelecido constitui requisito indispensável para acesso ao Portal Funcional e às funcionalidades nele disponibilizadas, incluindo os sistemas de gestão de pessoal, plataforma de requerimentos administrativos, ficha funcional e contracheque.

Art. 8º A atualização cadastral de que trata esta Instrução Normativa não dispensa a prova de vida realizada pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) inativos(as), nos respectivos meses de aniversário.

Art. 9º A veracidade e a integridade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do magistrado(a) e do(a) servidor(a), que responderão, na forma da lei, por eventuais declarações falsas, omissões ou informações fraudulentas inseridas no sistema.

Art. 10. A SGP disponibilizará suporte técnico e canal de atendimento para sanar dúvidas relacionadas ao preenchimento cadastral, por meio do e-mail sgp.recepcao@tjpe.jus.br e do telefone (81) 3182.0494.

Art. 11. Os dados pessoais coletados durante a atualização cadastral serão tratados em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins institucionais e para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

A V I S O

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA :**

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe** , ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital** , em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado** , e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **06 e 07 de junho do ano de 2026** , será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS
DIAS/HORÁRIO – 06 e 07/06/2026 – 13h00 ÀS 17h00.

ÁREA CÍVEL

ÁREA CRIMINAL

DIAS

Exm o. Des. Paulo Romero de Sá Araújo <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo" gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br.	Exmo. Des. Isaias Andrade Lins Neto <i>E-mail</i> : "Gabinete do Desembargador Isaias Andrade Lins Neto" gabdes.isaias.lins@tjpe.jus.br.	06 e 07 de junho de 2026.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 06 e 07/06/2026 – 13h00 ÀS 17h00.	
06/06/2026	Sofia Carvalheira Vieira de Melo - matrícula nº 186.782-2 - Diretoria Cível – Servidora; Adla Maria Gomes Andrade - matrícula nº 176.310-5 - Diretoria Criminal – Servidora; Christine Avellar Gondim - matrícula nº 182.257-8 - Oficial de Justiça ; Renata Ferraz Gomes - matrícula nº 178.297-5 – Secretaria Judiciária - Servidora; Misael Dionísio do Nascimento – Agente de Transporte/Motorista .	
07/06/2026	Leonardo Gomes Cavalcanti - matrícula nº 187.365-2 – Diretoria Cível – Servidor; Rita Maria da Conceição Silva - matrícula nº 153.958-2 - Diretoria Criminal – Servidora; José Roberto Correia de Araújo - matrícula nº 175.405-0 - Oficial de Justiça ; Fabiana Carla Canuto Souto Maior Lemos - matrícula nº 176.657-0 – Secretaria Judiciária – Servidora; Alyson dos Santos Abreu - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de maio de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 379/26 – lotar as servidoras abaixo relacionadas na Central de Queixas Oraís dos Juizados Especiais da Capital.

MAT.	NOME	CARGO
1748890	ANDREA FERNANDES GUERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1750100	ANGELIQUE ALVES DE LIMA SANTOS	ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ
1761820	DENISE NUNES XAVIER GUERRA	TECNICO JUDICIARIO - TPJ
1343645	MARIA DAS GRACAS SOUZA LIMA DE SANTANA	ANALISTA JUD/FUNCAO JUD - APJ

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO DIA 29 DE MAIO DE 2026

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 380/26 – lotar LUCIANO PEREIRA COSTA, TECNICO JUDICIARIO – TPJ, matrícula 1751891, na Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho.